PORTARIA SECIJU/TO Nº 885, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria Nº 525/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias da servidora VIVIAN MARIA MATHEUS RODRIGUES, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 11580275-1, a partir do dia 22/12/2020 a 05/01/2021, suspensas pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 383, DE 29 DE MAIO DE 2020, publicada no D.O.E Nº 5.615, de 03 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de novembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 886, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as Propostas de Portarias Nº 172/2020, oriunda da Gerência de Administração e Operações dos Sistema Penitenciário e Prisional - GAOSPP, e Nº 523/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor SATRIO PORTILHO CALIXTO, Agente de Execução Penal, nº Funcional 11581190-1, da Unidade Penal de Gurupi para a Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Gurupi - Região Operacional Administrativa VI, a partir de 12/11/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de novembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 916, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Institui Grupo Interinstitucional de Trabalho, para fomentar a promoção da Política Estadual de Alternativas Penais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 495, DE 28 DE ABRIL DE 2016 do Ministério da Justiça, que institui a Política Nacional de Alternativas Penais.

CONSIDERANDO a publicação da Resolução Nº 288, de 25 de junho de 2019, a qual define a Política Institucional do poder judiciário para a promoção da aplicação das alternativas penais, com enfoque restaurativo, em substituição a privação de liberdade.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de criação de espaços institucionais para articulação em nível de macro gestão dos atores que compõe o Sistema de justiça para fomento da promoção da Política Estadual de Alternativas Penais, visando promover a interlocução e o alinhamento estratégico, a fim de fortalecer a implementação da política de alternativas penais no Estado.

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de trabalhar a efetivação da Política de Alternativas Penais no Estado do Tocantins, os desafios de garantir o pleno acompanhamento, supervisão, capacitação e avaliação da política e a indispensabilidade de garantir a continuidade dos serviços ofertados pelas Centrais De Penas e Medidas Alternativas e ampliação das mesmas.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR, o Grupo Interinstitucional de Trabalho (GIT), vinculado à Secretaria de Cidadania e Justiça, com o objetivo de fomentar a promoção da Política Estadual de Alternativas Penais.

Art. 2º O Grupo Interinstitucional de Trabalho se reunirá bimestralmente, coordenado pelo(a) representante da Secretaria de Estado de Cidadania e Justiça do Tocantins.

Art. 3º O desenvolvimento das atividades do GIT será norteado pelos seguintes objetivos:

I. Implementar, ampliar e qualificar a rede de serviços de acompanhamento das alternativas penais, bem como de sua aplicação, como forma de se diminuir o encarceramento;

II. Fomentar o controle e a participação social na política de alternativas penais;

III. Promover o enfoque restaurativo nas práticas de alternativas penais;

IV. Aprimorar a gestão e a publicização da informação da política de alternativas penais.

V. Viabilizar formação em alternativas penais.

Art. 4º O Grupo Interinstitucional de Trabalho será composto por no mínimo 01 (um) representante de cada órgão, respectivamente indicados pelos seus órgãos de atuação e aprovados por esta pasta, no que segue:

I. 01 - representante da Secretaria de Estado da Cidadania e Justiça;

II. 01 - representante do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

III. 01 - representante do Ministério Público do Estado do Tocantins;

IV. 01 - representante da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de dezembro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça